

DECRETO Nº 1484, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete

3.3.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0051.2.034 – Manutenção Geral da SSSB

3.1.90.05.00.01 – Salário-Maternidade Prorrogação - PA R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.13.02.01 – INSS - Servidores R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unidades Sanitárias

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Fevereiro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.